**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 07/2019**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2018 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **PROGEO ENGENHARIA LTDA.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa **PROGEO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.832/0001-67, situada na Rua Zilda Gama, 42 – Bairro Havaí – Belo Horizonte/MG (CEP 30.555-120), neste ato representada por Antônio Francisco de Miranda, brasileiro, engenheiro, CPF 110.552.786.72, instrumento que tem por objeto **a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo contratual previsto na cláusula 4.3.1 do Contrato nº 61/2018,** conforme justificativa de fls.1716/1717 e autorização de fl.1717 (verso) da **Concorrência n° 04/18**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo contratual**, ficando prorrogado de 23 de março de 2019 a 21 de junho de 2019, considerando a justificativa de fls. 1716/1717 e autorização de fls. 1717 da Concorrência n° 04/18.

**Parágrafo único**: a empresa CONTRATADA renuncia qualquer pleito quanto a acréscimo de valores em decorrência desta prorrogação, uma vez que se deu em função de fatos da natureza, imprevisíveis, ou em decorrência de atos da própria CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 22 de março de 2019.

 André Borges de Souza Antônio Francisco de Miranda

 Diretor Presidente / CESAMA PROGEO ENGENHARIA LTDA

Testemunhas 1) 2)